



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 –CIL-ADS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS/AM, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460, Bloco G, 1º Andar, Conj. Atílio Andreazza – Japiim, representado neste ato por sua Presidente, **MICHELLE MACEDO BESSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 698.799.152-91, portador do RG nº 1594629-0-SSP-AM, podendo ser encontrada neste endereço, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo descritas:

- 1- **SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.837.655/0001-78, estabelecida no município de Manaus, no estado do Amazonas, situada na Rua Valença, nº 11, Bairro Alvorada I, CEP nº 69.043-760, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Felipe de Moraes Castro**, brasileiro, portador do RG nº 2243547-6 SESEG/AM, inscrito no CPF sob nº 993.615.232-87, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;
- 2- **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.258/0001-00, estabelecida no município de Manaus, no estado do Amazonas, situada na Av. da Floresta, nº 5650, Bairro Tarumã, CEP nº 69022-000, representada(o) neste ato pelo Sr.(a) **Alexandre Lorenti Pacheco de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 21081166 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 750.865.222-34, podendo ser encontrado(a) no endereço supracitado, doravante denominado **FORNECEDOR (A)**;

As empresas supra relacionadas atenderam as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 7.892/2013, Lei Estadual n.º 4.730/2018 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

www.ads.am.gov.br  
twitter.com/ads\_oficial\_am  
instagram/ads\_oficial\_am  
facebook.com/ads-agência  
de desenvolvimento  
sustentável

presidencia@gmail.com  
Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460,  
Conjunto Atílio Andreazza -  
Japiim  
Manaus - AM

Agência de  
**Desenvolvimento  
Sustentável**

### CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço, tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição de bens móveis, com a finalidade de doação onerosa destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no Estado do Amazonas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Os preços dos serviços a serem prestados estão registrados nos termos da (s) proposta (s) vencedora (s) do **Pregão Presencial N.º 003/2023**, conforme Proposta (s) de Preço (s) reformulada (s) anexas à presente Ata, em conformidade com a negociação realizada:

#### ITEM 01

**Tenda em lona PVC TD 1.000 tamanho 10x10m.**

TENDA PIRAMIDAL, calandrada com BO, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, sem costuras mecânicas, cortadas e moldadas através de vulcanização a quente de 2cm, com reforço duplo, aplicada a estrutura metálica por tensionamento com puxadores em fita nylon e argolas, com tubo de 2" (pol.) parede 1.50, vigas em tubo de 2" (pol.) e 8 colunas em metalon 80x80 1.5 com 2 mãos francesas em cada. Com chapa de apoio 200x250 ¼ furo 5/8 para fixação com 02 vergalhões tipo pino de 5/8 corrugado. As chapas de apoio devem estar com acabamento em solda mig e pintura eletrostática epóxi. Com 8 fechamentos laterais medindo **5m X 3m**, com calha medindo de 0,80 de largura x 10 de comprimento com solda de alta frequência de 2cm, ilhós 0 e reforço com nylon de 4mm.

Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, modelo conforme **anexo VI**.

Obs.: As tendas deverão ser entregues e montadas pelo contratado, no prazo de 5 à 10 dias à contar da demanda.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	150	32.800,00	4.920.000,00





ITEM 02

**Tenda em lona piramidal PVC TD 1.000 3m X 3m**

TENDA PIRAMIDAL, modelo alimentação, 3m x 3m (9m<sup>2</sup>), cobertura em lona PVC TD 1.000, com saia e balcão de 3 metros, com esteira coberta, contendo logos do sistema SEPROR, com a arte final das logomarcas fornecidas pelo órgão solicitante.

- **Estrutura:** fabricadas com chapas de ferro, metalon e obbilong com espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados pantógrafos (sanfonas), unidas por parafusos e conexões em aço, galvanizações em sistema de alta frequência, acabamento em solda mig e pintura eletrostática epóxi.
- **Pés de Sustentação:** fabricados com chapas de ferro metalon com espessura de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30mm, armados em formato telescópio e com altura máxima de 2 (dois) metros. Peças zincadas por imersão a quente, tratamento químico com ácido decapante, para limpeza e remoção de resíduos e ferrugem.
- **Cobertura:** em lona de PVC TD 1.000 com costuras mecânicas duplas em PVC, reforço estrutural nas partes tencionadas (cantos) e de sustentação fixado a estrutura metálica através de velcro, parafusos e roscas de aço.

Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, modelo conforme **anexo XI**.

**Obs.: As tendas deverão ser entregues e montadas pelo contratado.**

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	150	9.790,00	1.468.500,00

ITEM 03

**Expositores de Pescado**, estruturas duplas confeccionadas em alumínio naval de 3mm, com pintura epóxi na cor branca, estruturas revestidas internamente com isolamento isotérmico: Esgotamento de água frontal realizado por válvula plástica com tubo flexível de 1" (polegada) com tamanho de 20cm, preso por abraçadeira metálica: Base estrutural vertical com tubos de alumínio de 1" reforçado na sua base inferior com tubos de ½" (meia polegada). Tampa superior de acrílico incolor transparente articulada por dobradiças de alumínio para abertura da mesma. Parte inferior da base estrutural, com rodízios por base, fixado em uma plataforma quadrada de alumínio com 10x10cm, conforme o **anexo I**.

**Obs.: As tendas deverão ser entregues e montadas pelo contratado.**



EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	UNID	300	7.960,00	2.388.000,00

#### ITEM 04

**Mesas plásticas** branca monobloco injetada em polipropileno. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação.

Medida mínima A=70, Prof.=72cm; Largura 70cm

Com certificação Inmetro

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	3.750	155,00	581.250,00

#### ITEM 05

**Cadeiras plásticas**, brancas, monobloco injetada em polipropileno. Suporta até 140kg. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação.

Sem braços.

Medida mínima: A=76,0; Prof.=61,0; L=55,0 cm

Com certificação Inmetro.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	3.750	70,00	262.500,00





### ITEM 06

**Bonés**, tamanho padrão, tipo americano, em tacetel 100% poliéster, gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> até 206 g/m<sup>2</sup>, 100% azul, amarelo e verde, regulador de plástico, aba comum, botão na parte superior forrado, impressão em serigrafia (silkscreen) com tinta de tecido em seis cores, na frente, verso e nas duas laterais.

A impressão será realizada nas duas laterais, verso e na frente, contendo as logomarcas institucionais e/ou ilustração de acordo com o tema demandado pelo contratante, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme **anexo III**.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	4.000	230,00	920.000,00

### ITEM 07

**Colete de tecido em poliéster**, tipo: jumper, profissional, gramatura 180 g/m<sup>2</sup> com fechamento nas laterais com elástico, gola em V, em silkscreen, tamanhos P, M, G e GG, cor a ser definida pelo órgão, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme **anexo II**.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	4.000	135,00	540.000,00

### ITEM 08

**Faixa**, Material em lona vinílica com ilhós, utilizada em ambiente externo, exposta ao sol e chuva, impressão colorida contendo logos do sistema SEPROR, quantidade mínima 6X0 de cores em policromia, tipo: Faixa para exposição frontal. Medidas: 10 x 70cm, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme **anexo V**.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	UNID	100	700,00	70.000,00



## ITEM 09

**Stand de Feira - Detalhes Técnicos do material aplicado:** Fabricada com tudo industrial SAE 2" parede 1.20 com encaixes em metalon 25x25 parede 1.20 travessas de sustentação em metalon 30x20 parede 1.20

**Solda:** Solda Mig 1.0

**Pintura da Estrutura metálica:** A fogo com tinta epóxi

**Balcão:** Em chapa de ACM cor branca

**Fechamentos laterais:** Saia em lona com acabamento em ilhós e nylon de 4mm para reforço

**Painel de Comunicação Visual:** 400mm x 2.770mm, com estrutura fabricada em metalon 25x25 parede 1.20 com encaixes, com tubo de 2" x 2.500mm de altura

**Medidas:** 940mm x 570mm x 900mm

(C x L x A), cada bancada

**Medida stand inteiro:** 2830 x 1510 mm que corresponde a 5 bancas da medida anterior

Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme **anexo IV**.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	1.500	8.740,00	13.110.000,00

## ITEM 10

**CALHA**, de lona branca em PVC, comprimento de 0,70 x 10 metros TDBZ 1.000 com reforço duplo e ilhós de nº 0 (zero) nylon de 2 (dois) milímetros, aplicados na união entre tendas.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	600	1.084,00	650.400,00





### ITEM 11

LONA BRANCA PARA TENDAS 10x10, processo de Serigrafia ou Silkscreen, com impressão das logos através da transferência da matriz serigráfica por estêncil, com uso de tinta vinílica fosca aplicada em lona PVC TD 1.000, calandrada com Blackout (BO), com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, sem costuras mecânicas, cortadas e moldadas através de vulcanização a quente de 2 cm, com reforço duplo nos contos com suncap, fita 25mm, meio argola zincada 25mm soldada, aplicada a estrutura metálica por tensionamento com puxadores em fita nylon e argolas, com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme **anexo VI**.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	300	9.937,00	2.981.100,00

### ITEM 12

LONA TD 1.000 COM BLACKOUT, 6 laterais 5,00 x 3,00 com bolso para receber tubo de 14 polegadas, ilhós nº 0 com reforço em nylon de 4mm, puxador com fita de 25mm e meia argola soldada de 25mm e feche velcro soldado de 50mm.

Com arte final das logomarcas fornecida pelo órgão solicitante, sujeita a alterações no layout mantendo as especificações do item, conforme **anexo VI**.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	400	1.648,00	659.200,00

### ITEM 13

TELA SOMBRITE 80%, material fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve, atóxico e que possui alta resistência à tensão, compressão e tração, rolo com 50m de comprimento por 3m de largura.

EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QTDE/TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
-------------------	---------	---------------------	----------------------	--------------------

SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA	UNID	150	13.100,00	1.965.000,00
--	------	-----	-----------	--------------

VALOR GLOBAL LICITADO PARA OS ITENS: R\$ 30.515.950,00 (TRINTA MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1.** Os órgãos e entidades, que venham a ter interesse em firmar contrato com os vencedores de cada item, deverão solicitar da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, através da Comissão Interna de Licitação – CIL, conforme **Portaria n.º 092/2023–GP/ADS**, os pedidos dos serviços licitados, conforme termos do Edital e seus anexos, utilizados como balizadores desta licitação, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

**3.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital do supracitado certame para iniciar a prestação dos serviços (objeto do certame).

**3.3.** Os serviços serão prestados em consonância com as normas estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora da licitação, cláusulas da presente Ata e demais instrumentos contratuais.

**3.4.** Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.5.** A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS se resguarda no direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E DO PREÇO REGISTRADO

www.ads.am.gov.br  
twitter.com/ads\_oficial\_am  
instagram/ads\_oficial\_am  
facebook.com/ads-agência  
de desenvolvimento  
sustentável

presidencia@gmail.com  
Avenida Carlos Drummond de  
Andrade, Bloco G, 1460,  
Conjunto Atilio Andreazza -  
Japiim  
Manaus - AM

Agência de  
**Desenvolvimento  
Sustentável**



**4.1.** O quantitativo registrado na Ata de Registro de Preço, poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial, obedecidas as disposições contidas no art. 81 da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016;

**4.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**4.2.1.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Caso frustrada, caberá ao órgão convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preço do item.

4.4. Se o órgão participante identificar que o preço registrado na Ata de Registro de Preços está superior ao de mercado, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016.

5.3. O pagamento será efetuado nos termos do **Edital do Pregão Presencial n.º 003/2023**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas por lei.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) Realizar pesquisas de preço para referenciar as licitações para o SRP;
- b) Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da



Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

c) Promover todos os atos necessários à instrução processual, para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

d) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos ou termos de referência, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

e) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

f) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para aquisições com base no registro de preços, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

g) assegurar o correto cumprimento das disposições constantes da Ata de Registro de Preços, que vier a ser firmada, após concluído o procedimento licitatório;

h) rejeitar a inclusão, em registro de preços, do objeto pretendido pelo órgão participante, quando houver divergência ou, de comum acordo, promover sua adequação, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

i) autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, quando for possível;

j) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**7.2. Não será admitida a adesão à Ata de registro de Preços decorrente desse certame por Órgão não participante do planejamento de contratação, haja vista a inexistência de norma regulamentar que**

autorize o usufruto deste instituto consoante reza o princípio da legalidade face a revogação do Decreto Estadual nº 40.674 de 14 de maio de 2019.

**7.3. Compete ao FORNECEDOR:**

**7.3.1.** Prestar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

**7.3.2.** Prestar os serviços no (s) local (is) previsto (s) no instrumento convocatório, tudo nos termos do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**7.3.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, na medida que forem vencendo os prazos de validades das documentações apresentadas, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.4.** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

**7.3.5.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO:**

**8.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, a requerimento quando:





**8.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**8.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

Por iniciativa desta Empresa Pública, nas seguintes hipóteses:

**8.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**8.2.2.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**8.2.3.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**8.2.4.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**Parágrafo Primeiro.** O registro de preços também poderá vir a ser cancelado na Ata por iniciativa das partes.

**Parágrafo Segundo.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Empresa Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes vencedores a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, as seguintes sanções:

9.2. Advertência;

9.3. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

9.6. As sanções previstas nos subitens 9.3. e 9.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.3., devendo a defesa prévia do interessado, no processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.7. As sanções previstas no subitem 9.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.





10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 16 de junho de 2023

.....  
**MICHELLE MACEDO BESSA**  
Presidente

.....  
**Empresa: SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA**  
CNPJ: 33.837.655/0001-78  
Representante Legal

.....  
**Empresa: ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.**  
CNPJ: 14.711.258/0001-00  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: *Suzelly Cristina B. dos Santos*  
CPF: *007.164.412-17*  
ASSINATURA:

NOME: *Cecilia Mota Lopes*  
CPF: *609.244.622-72*  
ASSINATURA: